DECRETO N º6.160/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$29.000,00 (Vinte e nove mil reais),** para cobrir despesas com outros serviços de terceiros pessoa juridica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/008	**08**	**122**	**0027**	**2**	**022**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	manutenção e estruturação das atividades da SEMAS	outros serviços de terceiros pessoa juridica	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	29.000,00	1
							Total	**29.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/008	08	122	0027	2	182	3.3.50.43.00.00	15000000	R$	Sequência
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	manutenção administrativa para o conselho tutelar	Subvenções sociais	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	2.000,00	1
02/008	08	122	0027	2	220	4.4.90.51.00.00	15000000	R$	Sequência
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	manutenção e contrapartida de convênio da SEMAS	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	10.000,00	1
02/008	08	122	0027	2	220	4.4.90.52.00.00	15000000	R$	Sequência
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	manutenção e contrapartida de convênio da SEMAS	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	10.000,00	1

02/008	08	122	0027	2	223	3.3.90.33.00.00	15000000	R$	Sequência
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Apoio administrativo ao conselho municipal de assistência social- CMAS	passagens e despesas com locomoção	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	1.000,00	1
02/014	**08**	**243**	**0059**	**2**	**237**	3.3.90.14.00.00	**15000000**	R$	Sequência
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Bloco de proteção social especial de mádia e alta complexidade	Atividade	Apoio aos serviços de execução de medida socioeducativa em meio aberto	Diárias pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	3.000,00	1
02/014	**08**	**243**	**0059**	**2**	**237**	4.4.90.52.00.00	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Bloco de proteção social especial de mádia e alta complexidade	Atividade	Apoio aos serviços de execução de medida socioeducativa em meio aberto	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	3.000,00	1
							Total	13.503,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560